



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 020

De, 20 de março de 1.989.

Autoriza a mudança da sede do
Poder Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a mudança de endereço da sede do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul para sala 1º localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 209.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cumprimento da disposição do artigo anterior correrão por conta do Orçamento da Câmara, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revoga - das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1989.


ADÃO UNÍRIO ROLIM

1º Secretário


TELMO OTTO WAZLAWICH

Presidente